

SGM/P n.º 315/05

Brasília, 8 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Deram entrada nesta Presidência os Requerimentos n.º 2.718/2005, do Dep. Antônio Carlos Biscaia e 2723/2005, do Dep. Raul Jungmann, ambos solicitando que, nos termos do art. 56, § 6º do Regimento Interno, seja encaminhado, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1274/2004, do Senado Federal, que "Autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em Território Nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005."

O projeto foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de prioridade. Nos termos do art. 52, inciso II, do RICD, o prazo concedido a essa Comissão acha-se vencido desde 04 de junho de 2004. Portanto os referidos requerimentos procedem e atendem à norma regimental.

Todavia, antes de deferi-los, esta Presidência aguardará que essa Comissão delibere sobre o referido projeto até o dia 14 próximo, evitando assim o encaminhamento da matéria à comissão seguinte, sem a instrução desse duto colegiado.

Atenciosamente,


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ÊNIO BACCI

Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
N E S T A



Documento : 26376 - 3